



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

EDITAL CONCAMP Nº 04/2022

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

O Presidente do Conselho do *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de compor a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS (CEP-BG).

1.2 Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho do *Campus*.

1.3 A CEP-BG é responsável por organizar e realizar os processos eleitorais em que essa competência lhe for atribuída pelo Regimento dos *Campi* do IFRS, pelo Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves ou pela Direção-geral do *Campus*.

1.3.1 Exclui-se da função dessa Comissão a condução dos processos eleitorais para Diretor(a)-geral, para Reitor(a) e para recomposição da CEP-BG.

1.4 As competências e atribuições da CEP-BG estão descritas em seu [Regimento Interno](#).

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Três membros titulares e um suplente, em cada um dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus*, para mandato de 2 (dois) anos.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para docentes e técnico-administrativos – ser detentor de cargo de provimento efetivo da respectiva carreira e encontrar-se em efetivo exercício no *Campus* Bento Gonçalves.

2.2.2 Para discentes – estar regularmente matriculado em curso de ensino presencial vinculado ao IFRS – *Campus* Bento Gonçalves e ter, no mínimo, dezesseis anos completos.

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas individualmente e mediante o envio dos dados constantes no item 3.2, para o e-mail secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 Os dados a serem enviados para inscrição são:

3.2.1 Para docentes e técnico-administrativos – nome completo e matrícula SIAPE.

3.2.2 Para discentes – nome completo, data de nascimento, número de matrícula, curso e telefone para contato.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Todas as fases deste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>

4.2 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	29/08/2022
Período de inscrições	29/08/2022 a 05/09/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06/09/2022
Prazo de recursos	06/09/2022 a 08/09/2022
Lista final das inscrições homologadas	09/09/2022
Votação	14/09/2022
Divulgação preliminar dos eleitos	15/09/2022
Prazo para recursos	15/09/2022 a 19/09/2022
Homologação dos resultados	21/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativo), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

5.2 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 4) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle.

5.3. Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

5.4. Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5.5. Serão considerados eleitos como titulares os candidatos mais votados em cada segmento, e como suplentes, os candidatos que ficarem na quarta colocação.

5.6. Em caso de empate, em qualquer categoria, será utilizado como critério de desempate, nesta ordem:

5.6.1 O candidato há mais tempo na Instituição;

5.6.2 O candidato com mais idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para a(s) vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Presidência do Conselho do *Campus* designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s), por deliberação do Conselho do *Campus*.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho do *Campus*.

Bento Gonçalves, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Presidente do Conselho do *Campus*